



PROCESSO	1476960/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL CAU/MT

DELIBERAÇÃO Nº 274/2022 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **09 de maio de 2022**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CAF CAU/MT para propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição de bens móveis e imóveis pelo CAU/MT, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais.

Considerando o parecer do relator Weverthon Foles Veras.

DELIBEROU:

1. Aprovar a aquisição imediata de automóvel para os Escritórios Descentralizados de Tangará da Serra, Primavera do Leste e Sinop, com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO TIPO SUV ZERO QUILOMETRO
<ul style="list-style-type: none">• COR PRETA;• MOTOR TURBO FLEX;• ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2022/2022;• POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 116.0 CV;• RODA ARO 17;• CAPACIDADE PARA MOTORISTA MAIS 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS;• CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES;• DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA;• FARÓIS DE NEBLINA;• SISTEMA MULTIMÍDIA (TELA COM RESOLUÇÃO HD, CONEXÃO COM INTERNET VIA SMARTPHONE, BLUETOOTH, LEITOR MP3, RÁDIO AM-FM, CÂMERA DE RÉ C/ SENSOR);• ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS;• ALTO FALANTES;• AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA;• AIRBAG DIANTEIRO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;• VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;• VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS;• CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES;• SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO NAS CHAVES, SENDO DUAS CHAVES NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA;



PROCESSO	1476960/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL CAU/MT

- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- PELÍCULAS (INSULFILM) EM TODOS OS VIDROS CONFORME TRANSPARÊNCIA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO, BEM COMO POSSUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.
- MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS;
- FORNECEDOR DE PEÇAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, COMPREENDENDO CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NAS CIDADES DE (CUIABÁ-MT, SINOP-MT, PRIMAVERA DO LESTE-MT, E TANGARÁ DA SERRA-MT,) HAJA VISTA A LOCALIZAÇÃO DA SEDE E DOS ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS;
- O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE, COM AS TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT PAGOS, COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRV/CRLV) E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO;
- GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE FÁBRICA, CONTADO DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO.

2. A renovação do automóvel deverá ser procedida a cada 3 (três) anos.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 **votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora-adjunta

AUSENTE
